

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

RESOLUÇÃO Nº ~~094~~ 095/94-CEPE Boa Vista-RR, 21 de junho de 1994

**ALTERA RESOLUÇÃO Nº 094/94-CEPE, QUE  
OFERECE VAGAS PARA VESTIBULAR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião no dia 21 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas para os Cursos de Graduação para o Concurso Vestibular 94.2, ficam assim estabelecidas:

**QUADRO 01 - VAGAS PARA BOA VISTA**

<b>CURSOS</b>	<b>2º SEMESTRE</b>
01. Antropologia	30
02. Direito	30
03. Matemática	40
04. Pedagogia	40
05. Secretariado Executivo Bilíngue	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>180</b>

**QUADRO 02 - VAGAS PARA O INTERIOR  
CURSOS DE PEDAGOGIA E LETRAS**

CIDADE		2º SEMESTRE
01. ALto Alegre	Pedagogia	30
02. Bonfim	Pedagogia	30
03. Caracará	Pedagogia	30
04. São Luís do Anauá	Pedagogia	30
05. Vila Pacaraima	Letras	40
<b>TOTAIS DE VAGAS</b>		<b>160</b>

O total de oferta no semestre 94.2 é de 340 ( Trezentas e quarenta ) vagas.

Art. 2º - As 40 (quarenta) vagas que serão ofertadas para a Vila de Pacaraima, ficarão distribuídas da seguinte maneira: 50% das vagas para brasileiros e 50% , para venezuelanos.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Em  
Boa Vista-RR, 21 de junho de 1994.

  
Prof. HAMILTON GONDIM  
Reitor